



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas de sorvete, pipoca e algodão doce, para atender aos eventos do "PDF Kids", "Valorizando Nosso Bairro", "Feirinha da Nossa Gente" e outros eventos que vierem a ser realizados por este Município, conforme especificações e quantitativos elencados na Solicitação de despesa.**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM: Especificações: 4.27m de diâmetro, mais rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistentes. Quatro pés em forma de "u" lona de salto extraforte com proteção UV, muito resistente e sem emendas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, resistente para uso interno e externo, porta de entrada saída com zíper e travas de segurança externas. Dimensões: altura do trampolim: 80 cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60cm. Capacidade: até 120kg. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS: inflável multicolorido, com seguro para as crianças. Produzido em lona, formato castelo, confortável e unitário vinilica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Especificações: tobogã com piscina de bolinhas inflável multicolorido, podendo variar de cor conforme a fabricação, no formato de castelo com escorregador com piscina de no mínimo 1000 (mil) bolinhos acompanhado de motor para inflar e saco para transporte, com peso máximo suportado de 120kg, recomendado a partir de 4 anos de idade até 10 anos. Dimensão total do inflável 5m X 2,5m X 2,35m dimensão da entrada do brinquedo: 0,35cm X 0,80cm comprimento da piscina de bolinhas: 2,25m. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
3	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ: inflável multicolorido, confortável seguro para as crianças. Produzido em lona vinilica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de	UND	30



	segurança garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Especificações: tobogã infantil/inflável encerrado peso recomendada de 03 a 15 anos. Dimensões: 4.50m X 3m X 4m. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.		
4	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ GRANDE: inflável multicolorido, confortável seguro para as crianças. Produzido em lona vinílica kp 1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Especificações: tobogã infantil/inflável encerrado peso recomendada de 03 a 15 anos. Dimensões: 11m X 6m. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	10
5	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS TIPO 1: inflável multicolorido confortável e seguro para as crianças. Produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantindo alta durabilidade ao brinquedo e segurança. Especificações: piscina de bolinha inflável com no mínimo 1500 bolinhas com motor material confeccionado em nylon usuários resinado com acabamentos em PVC, sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Descrição: altura de 2m, largura 2,30m e comprimento de 2,30m. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
6	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS TIPO 2: inflável multicolorido, confortável e seguro para as crianças, produzido em "u" lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantindo alta durabilidade ao brinquedo e segurança. Especificações: brinquedo usuários atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (axlxc): 1,80m X 4m X 4m. Prestação dos serviços terá duração 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
7	LOCAÇÃO DE PULA PULA TEMÁTICO: inflável multicolorido, confortável e seguro para as crianças. Produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Especificações: brinquedo pula temático em formato de leão colorido, com cores vibrantes, chamando muito a atenção das crianças, acompanhado de motor para inflar e saco para transporte, com peso máximo suportado de 60kg. Idade recomendada a partir de 3 anos até 8 anos. Dimensões aproximadas do produto 2m de comprimento, 2m largura e 2,30m altura, prestação dos	UND	30



	serviços de locação com monitor incluso, suporte evento. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.		
8	LOCAÇÃO DE PULA PULA: inflável multicolorido, confortável e com lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, seguro para crianças. Produzido em unitária garantida alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Especificações: recomendada até 7 anos, produto com dimensão: 4.40m X 2,70m X 1.90m. Brinquedo pula pula infantil/infável peso máximo suportado 105kg, idade prestação dos serviços de locação. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
9	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO: inflável multicolorido, com formato atraente e divertido, confortável e seguro unitário para as crianças. Produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários, peso máximo suportado 110kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m X 5m. Prestação de serviços de locação com monitor incluso, suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento. Prestação dos serviços terá duração de 3H, cotando com suporte técnico, montagem e desmotagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
10	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO BRINQUEDO: inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (cxlxa): 8m X 4m X 2,50m, dimensões do gol (cxlxa): 1,20m X 1,60m X 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Prestação dos serviços de locação com monitor incluso, suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
11	LOCAÇÃO DE CARRO DE CACHORRO QUENTE: carro de cachorro quente com mão de obra e insumos inclusos. Serviço com 300 unindades, em caráter profissional, a fim de atender a um grande número de pessoas. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	15
12	LOCAÇÃO DE CARRO DE PICOLE: carro de picolé com mão de obra e insumos inclusos, serviço com 300 unidades com sabores variados, com caráter profissional, a fim de atender a um grande número de pessoas. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando	UND	15



	com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.		
13	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PIPOCA COM MÃO DE OBRA E INSUMOS: carro de pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. Serviço com 300 unidades em caráter profissional, a fim de atender a um grande número de pessoas. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	15
14	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSOS: serviço com 300 unidades em caráter profissional, a fim de atender a um grande número de pessoas. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	15
15	TRENZINHO TEMÁTICO: caracterizado com sistema de som acoplado com carroção do tipo vagão com bancadas e cobertura, para no mínimo 25 pessoas entre crianças e adultos, personalizado com personagens infantis para veículas em vias públicas atendendo todas as normas e padrões de segurança a personalização do trenzinho pode variar de acordo com a data comemorativa. Orestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	03
16	APRESENTAÇÃO DE GRUPO CIRCENSE: duração mínima de uma hora e meia, elenco de no mínimo 12 profissionais em espetáculo com contorcionismo, malabares, mágicos, equilíbrio com cilindros, palhaços e dança. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	03
17	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE BONECOS COM PERSONAGENS INFANTIS: no mínimo 20 personagens com duração mínima de 3H para todos os personagens. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	05
18	MIN-SAMBA: especificações: medindo 5X3m, em reboque adaptado com capacidade para receber no máximo 10 crianças, com altura mínima de 130 centímetros. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	06
19	KID-PLAY: especificações: medidas 10X3X4m, atendendo as normas previstas pela ABNT –NBR15859:2010. Prestação dos serviços de locação terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	10



20	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE: máquina de sorvete com mão de obra e insumos inclusos, serviço com 300 unidades com sabores variadas, com caráter profissional, a fim de atender a um grande número de pessoas. Prestação dos serviços terá duração de 3H, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	15
----	--	-----	----

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação acima de faz necessária para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de máquinas de sorvete, cachorro-quente, pipoca, picolé e algodão doce para integrar a comemoração aos eventos do "PDF Kids", "Valorizando Nosso Bairro", "Feirinha da Nossa Gente" e demais eventos que vierem a ser realizados no Município. Com isso, objetiva-se promover oportunidade de lazer sociabilidade educativa com o intuito de levar alegria e diversão a todas as crianças deste Município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

4.2. Para efeito de contratação, cada diária equivalerá de, no mínimo 03 (três) horas e, no máximo 08 (oito) horas de atividades efetivas;

4.3. Todos os envolvidos da Contratada para a execução dos serviços deverão ser identificados com uniformes;

4.4. Todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificada;

5. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para o início da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

5.2. Para garantir a máxima eficácia do serviço a ser contratado, a Contratada deverá fornecer os serviços de montagem, assistência e desmontagem aos objetos que pretendem ser locados por esta Administração Pública;

5.3. As despesas decorrentes com mobilização e desmobilização serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como a alimentação do operador;

5.4. A despesa decorrente com combustível para locomoção dos objetos que se pretende locar será de inteira responsabilidade da contratante;

5.5. Os brinquedos recreativos infláveis deverão estar em total atendimento as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, visando seguir os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar;



5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8. No caso da locação de brinquedos, deverá contar com Monitor em tempo integral durante todo o evento, que deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças;

5.9. O monitor é a pessoa, maior de 16 (dezesseis) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público;

5.10. Nos serviços de alimentação (pipoca, picolé, algodão doce e cachorro quente) deverão os profissionais equipar-se com luvas e toucas, embalagem e distribuição do produto.

6. DO USO DA ENERGIA ELÉTRICA

6.1. À contratada caberá apresentar projeto de carga mínima para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que a contratante ficará responsável por disponibilizar um ponto de fornecimento macro de energia, que será por gerador ou rede convencional de energia:

a) A contratada disponibilizará sistema para coleta de energia elétrica, formado por cabos (blindados), chaves de segurança, fusíveis e conectores, entre outros equipamentos necessários;

b) O sistema deverá ter capacidade para alimentar o equipamento com total segurança, sem risco de acidentes;

c) A ligação dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios



necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. A contratada fornecerá o motorista para a prestação do serviço de forma eficiente;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

8.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7 do Decreto n 7.203, de 2010;

8.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, quando for o caso;

8.10. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

8.12. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas a execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada Administração, relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.15. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Guardar sigilos sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. É obrigação da Contratada, observar todos os procedimentos relacionados à manipulação dos gêneros, preparo e distribuição de alimentos em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

10.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliar constantemente a execução do objeto utilizar;

10.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação a qualidade exigido, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

10.5. O fiscal poderá realizar avaliação diária, desde que o seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

10.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificar juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



10.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes deste processo de despesa e do contrato dele decorrente, caso necessário sua elaboração, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 13 de Setembro de 2023.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras